



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Ofício 07.2024/TJDFSPR

Curitiba, 10 de junho de 2024.

Ao Dr. Daniel de Deus Prado.

Procurador do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Paraná.

Assunto: Exoneração do Cargo – Procurador.

Atendendo solicitação do próprio Procurador em referência ao Art. 14, I do C.B.J.D.¹, venho através deste comunicar à V. S^a. a exoneração a pedido do cargo de Procurador do TJDFS/PR.

Em nome do Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, agradecemos o trabalho desempenhado pela Vossa Excelência perante este distinto Tribunal.

Atenciosamente.


Peterson Muziol Morosko
Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Futsal do Paraná

¹ Art. 14. Ocorre vacância do cargo de auditor:
I - pela morte ou renúncia;

²Art. 22. Aplica-se aos procuradores o disposto nos artigos 14,16,18 e 20.